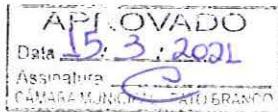




Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO N° 73/2021



Indica ao Executivo Municipal a necessidade de viabilização de redutor de velocidade nas ruas Clevelândia, do Príncipe, Arthur Bernardes, David Tirlone e Lídio Guerra.

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, a necessidade de implantação de redutor de velocidade nas ruas abaixo elencadas:

1. Rua Clevelândia em frente a residência de nº 475, bairro Fraron;
2. Rua do Príncipe em frente a residência nº 971, bairro São Cristóvão.
3. Rua Arthur Bernardes em frente a residência de nº 737, bairro Vila Isabel.
4. Rua David Tirlone em frente a residência de nº 563, São Roque do Chopim.
5. Rua Lídio Guerra, bairro Parque do Som.

O pedido justifica-se diante da demanda apresentada pelos moradores das referidas vias, os quais informaram que os automóveis trafegam em alta velocidade, colocando em risco pedestres e moradores.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 15 de março de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

